



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbó do Sul

Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 - 88.940-000 - Timbó do Sul - Fone/Fax: (0**43)536-1133 e 536-1144

LEI Nº 1.106, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbó do Sul/SC:
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação:

06.01 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

15 81 487 2024 – Construção de Capela Mortuária

3120 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

3130 – Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 5.000,00

Art. 2º – A abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior correrá a conta da arrecadação de Receita de Convênio, vinculado a esta finalidade no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó do Sul (SC), 12 de Dezembro de 2001.

VANILDO PEZENTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

JANAINA BILÉSSIMO
Secretária de Administração e Finanças